



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O parecer a seguir apresenta a avaliação dos dados epidemiológicos da Oitava Regional de Saúde do PR (Francisco Beltrão) a qual o município de Realeza faz parte, sendo conduzida em 06/11/2020 às 13h34min e referente a 45ª semana epidemiológica. Foi observado um aumento no número de óbitos e casos **totais** de COVID-19 no período compreendido entre 26 de outubro a 05 de novembro (7170 para 7529 casos e acréscimo de 2 óbitos). Para os cálculos foi considerado 356.656 habitantes pertencentes a Oitava Regional de Saúde.

De maneira geral, os dados indicam baixo risco de transmissão, especialmente porque a taxa de mortalidade é < 5 óbitos/100 mil e a letalidade é menor que 1%, ainda que a taxa de incidência identificada seja de 66,2/100 mil habitantes (utilizado o valor total da última semana que corresponde a 44ª semana epidemiológica da Oitava Regional de Saúde). Além disso, no período compreendido entre **26 de outubro e 5 de novembro** o Município de Realeza apresentou aumento no número de casos totais de COVID-19 passando de 196 para 215.

A partir do informe epidemiológico da Oitava Regional de Saúde (dias 30 de outubro, 03 e 05 de novembro) a taxa de ocupação média de UTI específico para COVID19 foi de 37%. O censo hospitalar geral também demonstra taxa de ocupação média abaixo de 50%, ressaltando-se que as informações dependem da regularidade com que os hospitais preenchem a coleta de dados diariamente.

Quanto a vulnerabilidade da comunidade acadêmica se classifica como alta, sendo esta análise realizada através das respostas dos servidores e alunos aos formulários encaminhados previamente. Considerando o total 1.101 alunos matriculados no *Campus* e 208 servidores, na última anterior somando toda população acadêmica foram registrados 2 novos suspeitos e somente uma notificação de responsáveis por doentes.

Diante do apresentado, o parecer final indica uma curva epidêmica em acréscimo (aumento no número de casos e óbitos totais) com cenário epidemiológico de baixa transmissão e Alta Vulnerabilidade da Comunidade Acadêmica (Score = 11), incluindo a Taxa de Ocupação Hospitalar Baixa (37%); o que determina o seguinte nível de risco e segurança operacional na UFFS- *Campus* Realeza-PR:

III – Nível 3: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

ANEXO II

IMPLICAÇÕES RELACIONADAS AO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL 5 NO CAMPUS REALEZA

1. Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas ao nível de segurança operacional 3.

ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 3
Grupo 1: Atividades de ensino relacionadas ao calendário acadêmico	
1.1. Aulas teóricas presenciais (Graduação e Pós-Graduação)	Não permitido
1.2. Limite de ocupação nas salas de aula	Não se aplica
1.3. Aulas remotas	Permitido
1.4. Aulas práticas (presenciais laboratoriais)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes)
1.5. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas (para atividades de pesquisa, entre outras)	Máximo de 50% do valor de referência, respeitado o distanciamento de 1,5 metros
1.6. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas ou práticas profissionais para cursos da Área da Saúde	Máximo de 50% do valor de referência, respeitado o distanciamento de 1,5 metros
1.7. Estágios e residências/práticas profissionais	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades
1.8. Visitas técnicas	Não permitidas
Grupo 2: Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	
2.1. Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios, áreas experimentais e outros espaços. (Relacionadas com projetos (pesquisa, extensão e cultura) e com o desenvolvimento de dissertações de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso)	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados no Plano de Contingência para Prevenção e Monitoramento da COVID-19 na UFFS
Grupo 3: Setores e serviços	
3.1. Setores de atendimento aos estudantes	Atendimento remoto, conforme horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	definido pelo setor em conformidade com o subplano da Unidade
3.2. Setores Administrativos	Atendimento remoto, conforme horário definido pelo setor em conformidade com o subplano da Unidade
3.3. Restaurante Universitário	Sem atendimento
3.4. Cantina	Sem atendimento
3.5. Laboratórios de Informática	Disponível para uso, caso o calendário acadêmico esteja em vigor, conforme demanda, limitado a 50% da capacidade
3.6. Viagem de servidores a trabalho	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público, conforme demanda apresentada pela Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFRS/2020
Grupo 4: Eventos e Reuniões	
4.1. Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação e eventos relacionados à saúde do servidor	Somente em formato remoto
4.2. Formaturas	Somente em gabinete, preferencialmente remota, e quando presencial com procedimentos e recomendações próprias
4.3. Reuniões e sessões (colegiados, núcleos docentes estruturantes, fóruns, entre outros)	Remotas
Grupo 5: Força de trabalho	
5.1 Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros (máximo de 50% de servidores por atividade laboral)
5.2. Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais	Revezamento, com vistas a manutenção dos espaços
5.3. Trabalhadores terceirizados - Vigilância	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança
Grupo 6: Pessoas em Grupo de Risco, de Prevenção e Especiais	
6.1. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Risco	Trabalho remoto ou dispensa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6.2. Estudantes em Grupo de Risco	Aulas e atividades remotas
6.3. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Prevenção	Trabalho remoto ou dispensa
6.4. Estudantes em Grupo de Prevenção	Aulas e atividades remotas
6.5. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos Especial	Trabalho remoto ou dispensa
6.6. Estudantes em Grupo Especial	Aulas e atividades remotas

2. Definições:

I - Grupo de Risco:

- a) portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida), cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);b) pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar);
- c) asma moderada/grave;
- d) doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;
- e) imunodepressão;
- f) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- g) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- h) obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- j) idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- k) gestação de alto risco;
- l) em tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
- m) outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

II - Grupo de Prevenção às pessoas:

- a) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- b) gestantes ou lactantes;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
- d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

III - Grupo Especial às pessoas:

- a) que tenham filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência enquanto vigiar a norma local que suspendeu ou afastou das atividades escolares ou em creche.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- b) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- c) que sejam responsáveis ou que coabitem com pessoas do fator de risco.